



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010	
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
FR	01	Tesouro
	300 001	FMS Saúde
Total		3.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura
Funcional	26.782.0012	
Ação	2.060	Estradas Municipais
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo 5.000,00
FR	01	Tesouro
	110 000	Geral
Total		5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura
Funcional	26.782.0012	
Ação	2.060	Estradas Municipais
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			3.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão de vínculo trabalhista e vencimento da servidora pública municipal L.A.C, matrícula 1480, e dá outras providências

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando o Mandado de Prisão nº 0003990-29.2024.8.28.0496.01.0001-27 por condenação transitada em julgado...

Considerando o despacho exarado pelo Diretor de Negócios Jurídicos do Município no Protocolo/Processo nº 000620/2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o vínculo trabalhista e conseqüentemente o vencimento da Servidora Pública Municipal L.A.C, matrícula 1480, para com o Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

TERMO AUTORIZATIVO
PROCESSO Nº 2.343/2024
MODALIDADE: DISPENSA
Nº 027/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte recreativo para comemoração ao Dia das Crianças e Natal. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa DELMI DIAS CAMPOS, CNPJ: 28.365.157/0001-30, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.343/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 027/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte recreativo para comemoração ao Dia das Crianças e Natal; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa DELMI DIAS CAMPOS, CNPJ: 28.365.157/0001-30, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme o Processo nº. 2.343/2024. Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2343/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídica na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 027/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte recreativo para comemoração ao Dia das Crianças e Natal. Por consequência ADJUDICO seu objeto às empresas com as propostas vencedoras. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2343/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte recreativo para comemoração ao Dia das Crianças e Natal. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br